

PREFEITURA DE
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 0029/12, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza a aquisição de imóvel urbano para construção de posto de saúde no Bairro Ênio Sayago.

Art. 1º Fica o Município de Itaqui autorizado a adquirir um imóvel urbano, com área de 726,00 m² (setecentos e vinte e seis metros quadrados), localizado no Bairro Ênio Sayago, nesta cidade.

Art. 2º A Aquisição do referido imóvel urbano destina-se à construção e instalação de um Posto de Saúde.

Art. 3º A despesa decorrente da aquisição do imóvel urbano correrá à conta de dotação orçamentária própria, ou de crédito especial a ser oportunamente aberto, se necessário, com a observância dos preceitos legais que regem a matéria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE ABRIL DE 2012.

Gil Marques Filho
Prefeito

PREFEITURA DE
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 0029/12, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

JUSTIFICATIVA

Estamos enviando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 29-2012, de 03-04-12, que autoriza o Município de Itaqui a aquisição de bem imóvel urbano, com área de 726,00m², localizado no Bairro Ênio Sayago, para a construção de um Posto de Saúde.

Justifica-se a escolha do local, haja vista a necessidade de construção de um posto de saúde para a comunidade que reside naquele bairro, em atenção aos dispositivos constitucionais que regem a matéria, considerando-se que a saúde é direito de todos e dever do Estado, cabendo ao Poder Público, através de políticas sociais e econômicas, proporcionar aos munícipes o acesso amplo e igualitário às ações e serviços, para sua proteção e recuperação.

O Poder Executivo conta com a valiosa colaboração dos Excelentíssimos Vereadores para apreciação e votação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE ABRIL DE 2012.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito